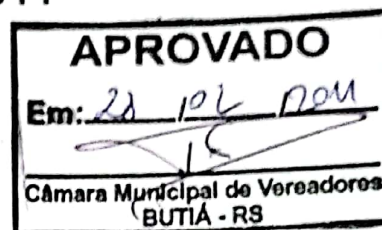


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002897/2011



Processo Nº 001460/2011

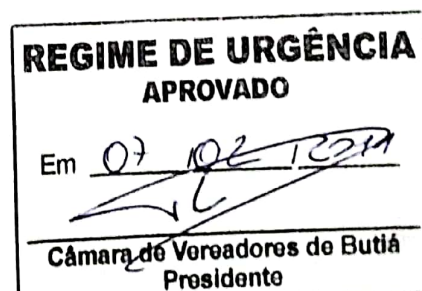
Data: 04/02/2011

Promovente: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA A
CONTRATAR SERVIDORES

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

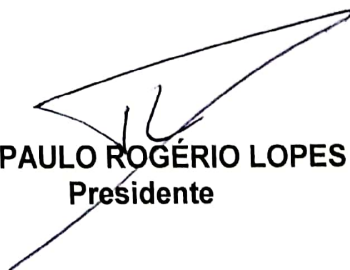
A T O Nº 001488/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2897, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

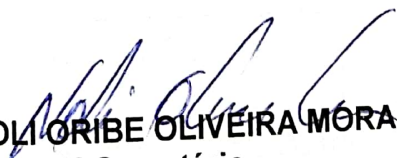
Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2897 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2011.

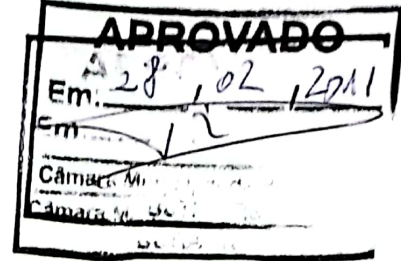

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 4 de fevereiro de 2011.


Ver. NOLI ORÍBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 02 de fevereiro de 2011.



SENHOR PRESIDENTE:

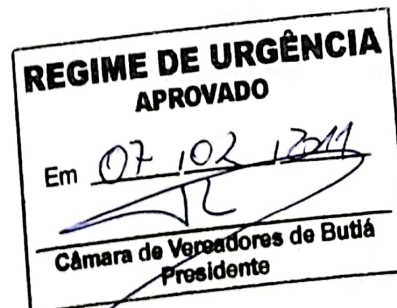
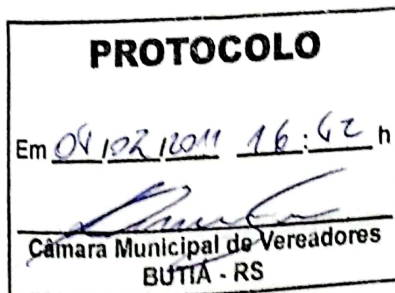
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 01 Servente e 02 Técnicos de Enfermagem, em caráter emergencial.

As contratações solicitadas justificam-se conforme ofício nº 023/2011, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2897/2011

AUTORIZA A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A
CONTRATAR SERVIDORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a
contratar 01 (um) Servente, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga
horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que 03 (três)
funcionárias que ocupam essas vagas estão em benefício, sem previsão de retorno, conforme
demonstra o Ofício nº 023/2011 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta
lei.

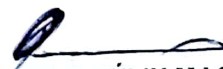
Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a
contratar 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual
período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que as
funcionárias que ocupam estas vagas, duas encontra-se em benefício, sem previsão de retorno,
conforme demonstra o Ofício nº 023/2011 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte
integrante desta lei.

Art. 3º – As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei
8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que
a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração


Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.151

01/02/2011

Butiá, 28 de janeiro de 2011

SENHOR PREFEITO

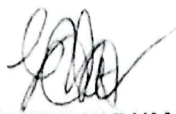
Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem. Tal solicitação se baseia na manutenção de benefício de uma auxiliar de enfermagem há mais de um ano, e outra a partir de dezembro de 2010.

Também solicito autorização para contratação emergencial de 01 (um) Servente. Tal solicitação se baseia no fato de que três servidores se encontram em benefício de saúde, sem previsão de retorno a suas atividades.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Suplente
01/02/11
Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal

Respeitosamente,


ELTON MATEUS VAZ LIMA

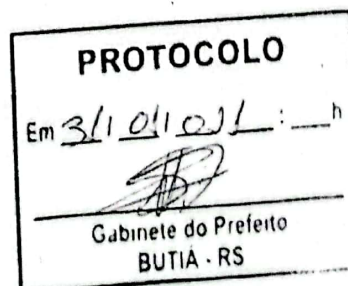
Diretor Administrativo da FUMSA

EXMO. SR.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

BUTIÁ/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

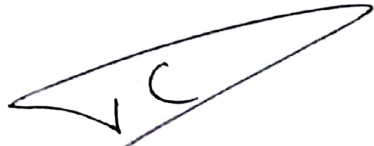
Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2897
Processo nº 1460

Data: 04/02/2011

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 08 de fevereiro de 2011



Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2897/2009 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2897/2011, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

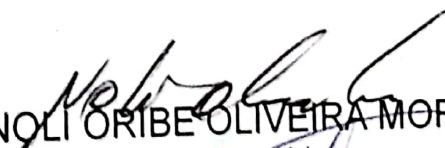
Informamos que o referido Projeto é constitucional e está de acordo com as Leis vigentes, estando **apto** a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

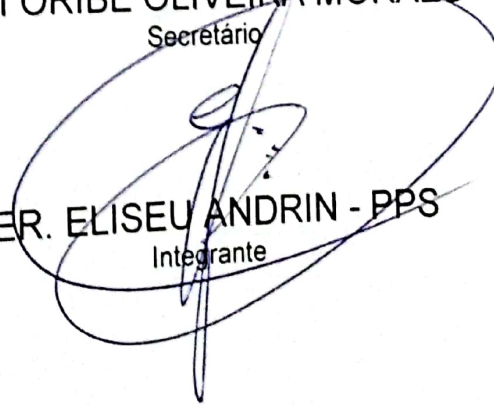
A Comissão se manifesta favorável a aprovação do PL 2897/2011. Outrossim alertamos a necessidade de realização de concurso público para preenchimento das vagas de Técnicos de Enfermagem para a Fundação Municipal de Saúde.

É o parecer!

Butiá, 18 de fevereiro de 2011.


VER. GUILHERME MACHADO - PT
Presidente/Relator


VER. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES - PTB
Secretário


VER. ELISEU ANDRIN - PPS
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização
e
Controle**

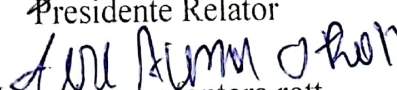
Data: 18/02/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 2897/2011

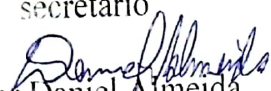
Considerando ao Projeto de Lei nº 2897/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 18 de fevereiro de 2011

Ver. Dede Tintas
Presidente Relator


José Alcemar Fontora Rott

secretário


Ver. Daniel Almeida

Integrante